

ATA DE ASSEMBLEIA DE RENOVAÇÃO DE ACORDO E NEGOCIAÇÕES SALARIAS - 2017/2018

Aos dez dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Dezoito, na sede da Empresa Primato Cooperativa agroindustrial com o endereço na Rodovia PR 163 Trecho Toledo a Três Boca Lote Rural 40c na cidade de Toledo Estado do Paraná, realizou-se as Assembleias Geral Extraordinária com os funcionários da empresa, da Primato cooperativa agroindustrial assembleia realizada as 7h em primeira convocação e não atingindo o coro as 7h 30m a segunda convocação com qualquer numero de presente.

Foram convocados todos os trabalhadores associados e não associados ao Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Toledo - SINTTROTOL, totalizando um numero de _____ trabalhadores conforme lista de presença.

Esta assembleia foi feita para Ratificar a ata feita anteriormente no dia nove de Dezembro aonde ficou faltando a votação e aprovação pelos Trabalhadores.

01

Proposta apresentada pelo sindicato,

O zeramento do INPC dos últimos 12 meses, mais 5% de reajuste nos pisos.

E no Ticket alimentação 13%.

Despesa com Pernoite 80 reais.

Despesa com almoço 25 reais.

Despesa com janta 25 reais.

Despesa com café 15 reais.

02

Proposta da Empresa.

4,5% nos pisos.

E no Ticket 5%

12: " I - É LÍCITA A AUTORIZAÇÃO COLETIVA PRÉVIA E EXPRESSA PARA O DESCONTO DAS CONTRIBUIÇÕES SINDICAL E ASSISTENCIAL, MEDIANTE ASSEMBLEIA GERAL, NOS TERMOS DO ESTATUTO, SE OBTIDA MEDIANTE CONVOCAÇÃO DE TODA A CATEGORIA REPRESENTADA ESPECIFICAMENTE PARA ESSE FIM, INDEPENDENTEMENTE DE ASSOCIAÇÃO E SINDICALIZAÇÃO. II - A DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL SERÁ OBRIGATÓRIA PARA TODA A CATEGORIA, NO CASO DAS CONVENÇÕES COLETIVAS, OU PARA TODOS OS EMPREGADOS DAS EMPRESAS SIGNATÁRIAS DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO. III - O PODER DE CONTROLE DO EMPREGADOR SOBRE O DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL É INCOMPATÍVEL COM O CAPUT DO ART. 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E COM O ART. 1º DA CONVENÇÃO 98 DA OIT, POR VIOLAR OS PRINCÍPIOS DA LIBERDADE E DA AUTONOMIA SINDICAL E DA COIBIÇÃO AOS ATOS ANTISSINDICAIS.

Após os esclarecimentos por parte do Presidente do sindicato aos trabalhadores sobre as propostas apresentadas ficou definido e aprovado a proposta (02) Dois, 4,5% nos pisos e 5% no Ticket alimentação, e no reembolso de despesas/diárias, almoço 25 reais, Janta 25 reais, Café 15 reais, Pernoite 80 reais, e no vale alimentação em forma de cartão 11% Totalizando liquido 307,13 reais que os trabalhadores iram receber mensalmente.

1. ADRIANO DE SOUZA
2. Aldino Sout
3. Diego Marcos Fajzeli
4. Vilmar Elviring
5. Roberto do Sico Oliveira
6. Andrey Fernandes Allmann
7. Manoel Fernando do J. Pereira
8. Toumasx Francisco
9. Inaldo Blasquez
10. Cláudio N. Grand
11. Maria Jont

- [Assinatura]
- Aldino Sout
- Diego Fajzeli
- Vilmar
- [Assinatura]
- Andrey Allmann
- Manoel
- Toumasx
- [Assinatura]
- [Assinatura]
- Maria Jont

Luiz Adão Turmina
RG 3.237.576-0
SINTTROTOL

Luiz Adão Turmina
RG 3.237.576-0
SINTTROTOL

12. Gianni Almeid. Moree
13. Elcione Rodrigues
14. Edson de Altila
15. Edmilson de Amor. Feitor
16. Aracido Ferraz de Souza
17. Reinaldo Pacheco Procápio
18. Julherme Bertoldo
19. Edinei de Lencrode
20. Edilton Francisco
21. Seimou Rocha Aguiado
22. Adriano do N. Alves
23. Romário de U. Vieira
24. Alonzo Marcelo Soares
25. Volmir Rubert
26. Orlando Pires
27. Eloir Pereira dos Santos
28. Antonio Mandatti
29. Nitá
30. Adriano Luiz Filipe
31. Edson César de G. L. Torres
32. Adriano Paulo Rodrigues
33. Sérgio
34. _____
35. _____
36. _____
37. _____
38. _____
39. _____

12. Gianni A. B.
13. Elcione
14. Edson
15. Edmilson
16. Aracido
17. Reinaldo P.F.
18. Julherme
19. Edinei
20. Edilton
21. Seimou
22. Adriano
23. Romário
24. Alonzo
25. Volmir Rubert
26. Orlando P.
27. Eloir
28. Antonio Mandatti
29. Nitá
30. Adriano R.F.
31. Edson César
32. Adriano P.S.
33. Sérgio
34. _____
35. _____
36. _____
37. _____
38. _____
39. _____

Luiz Adão Turmina
RG 3.237.576-0
SINTROTOL

Luiz Adão Turmina
RG 3.237.576-0
SINTROTOL